



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

*Lour* 0106

D E C R E T O N. 079/92

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1. Fica estipulado o preço de Cr\$ 6.504,00 ( seis mil e quinhentos e quatro cruzeiros ) por metro ocupado pelas barracas na "Feira Livre", situada à Rua João Taziolli, neste Município de Angatuba, para vigorar durante o mês de Setembro de 1992.

Artigo 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 02 DE SETEMBRO DE 1992

*Lelio Moura*  
LÉLIO MOURA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra,  
ANGATUBA, 02/09/1992

*Maria Regina Pereira*  
MARIA REGINA PEREIRA  
- Assessor Técnico -

